



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

**LEI Nº. 1.647/2014**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:- 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Unidade:- 001 – Divisão de Ensino – Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade:- 12.361.0005.2032 – Manutenção da Secretaria de Educação.

Conta de Despesa:- 002001 – 0.1.00.000103 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Valor R\$ R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

ART. 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, o remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão:- 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Unidade:- 001 – Divisão de Ensino – Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade:- 12.031.0005.2032 – Manutenção da Secretaria de Educação.

Conta de Despesa:- 001980 – 0.1.00.000103 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Valor R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 02 de julho de 2014.

GABINETE PREFEITO

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**Prefeito municipal**